



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 067/14

Contrato nº **187/16**

Processo Administrativo n.º. 50.267/2013 – Concorrência Pública n.º. 009/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: **PONTES E RIBEIRO ROTISSERIE LTDA - ME**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Aditamento: Prorrogação do prazo da concessão por mais 02 (dois) anos.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa **PONTES E RIBEIRO ROTISSERIE LTDA - ME**, sediada a Rua Rangel Pestana s/nº, Bairro Centro – Cidade de Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 08.300.672/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de abril de 2014, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo da presente concessão por mais 02 (dois) anos, de **24/04/2016 a 23/04/2018**, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Segunda do presente contrato, reajustando o valor da remuneração do m<sup>2</sup> da concessão com base na variação do IGP-M/FGV do:

- Box nº 12, para R\$ 22,09, totalizando o valor mensal de R\$ 795,24 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- Box nº 14, para R\$ 28,18, totalizando o valor mensal de R\$ 690,65 (seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos);
- Box nº 15, para R\$ 21,86, totalizando o valor mensal de R\$ 1.093,00 (mil e noventa e três reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **26 ABR 2016**

  
**RICARDO SALARO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Concedente

  
**PONTES E RIBEIRO ROTISSERIE LTDA - ME**  
Concessionária


TESTEMUNHAS:

1ª.



**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3